

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2023**

**Processo Administrativo: 2023035556**

**1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2023 celebrado entre o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO e o HOSPITAL NASR FAIAD, em 15 de maio de 2023.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado **o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, com sede e foro em Catalão - GO, localizado à BR-050, Km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, 75707-270, Catalão (GO), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. VELOMAR GONÇALVES RIOS, nomeando por meio de Decreto nº 004 de 1º de janeiro de 2021 do Chefe do Poder Executivo do Município de Catalão (GO), brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 909896, expedida pela SPP-GO, CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão (GO), e de outro o **HOSPITAL NASR FAIAD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.321.256/0001-63, com sede na Rua Dr. Willian Faiad, nº 15, Centro, CEP 75.701-220, Catalão (GO), neste ato representado por administrador, Sr. Marcos Vinícius de Aleluia, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.661.771-71, portador do RG nº 5729549, SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão (GO), resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023 celebrado em 15 de maio de 2023**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, Processo administrativo nº 2023014852, com fundamento nas **Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona do Contrato** e que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no que couber, em especial nos arts. 57 e 65, bem como para atendimento ao disposto na Portaria nº 2154, de 22 de setembro de 2023 SES/GO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo de contrato decorre da publicação da Portaria nº 2154, de 22 de setembro de 2023 da SES/GO, que homologou **novo** Plano de Trabalho para o Plano de Fortalecimento de Média e Alta Complexidade nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, para o cofinanciamento de leitos de UTI Adulto, cirurgias eletivas cardiovasculares, angioplastia e cateterismo (procedimento hemodinâmico) e procedimentos de alta Complexidade em Cardiologia do Hospital Nasr Faiad, CNES 2442604, nos termos do processo administrativo nº 202000010003385.

**1.2.** De acordo com o Anexo I da Portaria nº 2154, de 22 de setembro de 2023 da SES/GO, a transferência do recurso financeiro pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde compreende o período de setembro de 2023 a abril de 2024, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA TRANSFERÊNCIA DO RECURSO FINANCEIRO

**2.1.** O valor do presente termo aditivo compreende o **valor global de R\$ 1.169.618,64 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**, dividido em **8 (oito) parcelas mensais de R\$ 146.202,33 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e três centavos)**, correspondendo a **6,49%** (seis vírgula quarenta e nove por cento) do valor global do contrato, obedecendo aos limites da Lei, que passará de R\$ 18.034.481,64 (dezoito milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) a perfazer o valor total de R\$ 19.204.100,28 (dezenove milhões, duzentos e quatro mil, cem reais e vinte e oito centavos), nos termos da Portaria nº 2154, de 22 de setembro de 2023 da SES/GO.

**2.2.** De acordo com o **novo** Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e homologado conforme nº 2154, de 22 de setembro de 2023

da SES/GO, o valor deste termo aditivo é decorrente do aumento do **Procedimento Cirúrgico denominado Angioplastia**, cuja meta física/mês passou de 45 procedimentos para 70, mantendo-se o quantitativo de 15 procedimentos eletivos por mês e passando de 30 para 55 os procedimentos de urgência no mês.

**2.3.** O valor objeto do presente aditivo refere-se às competências de **setembro de 2023 a abril de 2024**, conforme discriminado no art. 2º da Portaria nº 2154, de 22 de setembro de 2023 da SES/GO e em seu Anexo I.

**2.4.** A celebração do presente termo aditivo contratual está em conformidade com a autorização prevista na Cláusula Décima Oitava – Da Vigência e Décima Nona – Das Alterações, do instrumento contratual, em sua integralidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do presente termo aditivo se dará a partir de sua assinatura, findando-se em **15 de maio de 2024**, observada a vigência do contrato, nos termos da Cláusula Décima Oitava – Da Vigência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Saúde, transferidos por meio da Portaria nº 2154, de 22 de setembro de 2023 da SES/GO, e previstos na seguinte classificação programática do Fundo Municipal de Saúde: **04.0401.10.302.4030.2085-339039 – Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade AMB.**

### CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**5.1.** A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelo Hospital Nasr Faiad Ltda. obedecerá às disposições contidas no respectivo contrato, bem como atenderá ao que dispõe a Portaria nº 2154, de 22 de setembro de 2023 da SES/GO, em especial em seu artigo 4º, §§ 1º ao 5º.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do instrumento original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

**Catalão (GO), 29 de setembro de 2023.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**

Velomar Gonçalves Rios

Secretário Municipal de Saúde | Contratante

*marcos vinícius de aleluia*

**HOSPITAL NASR FAIAD LTDA**

CNPJ nº 01.321.256/0001-63

Marcos Vinícius de Aleluia | Contratado

#### Testemunhas:

1 *[Assinatura]*

Nome: *Breuna Ramos Pontes*  
CPF nº: *008.877.861-46*

2 *R. Silva*

Nome: *Praxangela Viana Cavallo Silva*  
CPF nº: *826.916.571-91*